



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 01/2021

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHACORÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.057.143.0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra Sr Jovelina Belter dos Santos, brasileira, casada, inscrita no CPF n. 02451502002, portadora da Carteira de identidade RG nº 9105039631, residente e domiciliado na Rua Ibanes Rolim, 390, Inhacorá-RS, Bairro Aliança, município de Inhacorá/RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **IPM SISTEMAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.258.027/0001-41, com sede na Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86, 6º andar da Torre Süden, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, CEP 88010-120, e-mail: juridico@ipm.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu sócio proprietário, Sr. Aldo Luiz Mees, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 292.867.519-15, aditam o Contrato nº 01/2021 conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2021 por mais 12 (doze) meses, de 28/09/2024 até 28/09/2025, consoante subitem 10.1 da cláusula décima do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1 Aplica-se aos serviços contratados o índice de reajuste INPC, cujo percentual é de 4,06095%, consoante subitem 10.2 da cláusula décima do Contrato n. 01/2021, conforme segue:

| Câmara Municipal de Inhacorá | Valor Atual | INPC | Valor Reajustado |
|-------------------------------------|--------------------|-------------|-------------------------|
| Mensalidade | R\$ 684,06 | 4,06095% | R\$ 711,84 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes desta correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: **Legislativo Municipal 3339040.00.00.00.00000- Serviços de tecnologia e comunicação;**

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas do contrato permanecem íntegras e em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE INHACORÁ

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo aditamento, em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Inhacorá, 10 de setembro de 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE
INHACORÁ
CONTRATANTE**

**IPM SISTEMAS LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: